



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO



Lei nº. 246/2009

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aldeias Altas - MA para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALDEIAS ALTAS, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aldeias Altas do Maranhão será de R\$ 3.715,22 (três mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. O Vereador-presidente da Mesa diretora perceberá uma representação de 50% do subsídio do Vereador além do seu próprio subsídio.

Art. 3º Os subsídios pagos aos Vereadores não poderão ultrapassar 30% do subsídio pago aos Deputados Estaduais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. .

Aldeias Altas - MA, 22 de dezembro de 2009.


JOSE REIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA.

Certifico e dou fé que nesta data, publiquei este (a) <u>LEI</u> de <u>Aldeias Altas (MA)</u> , <u>22</u> de <u>DEZ</u> de <u>2009</u> .
 JÔNATAS RODRIGUES BEZERRA Sec. Munic. de Adm. e Finanças